



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Assessoria da Delegacia-Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 75/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO N.º 00052-00030401/2022-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **INTELIGÊNCIA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 15.312.015/0001-62, estabelecida no SCS, Quadra 4, Bloco A - Sobreloja, Edifício Vera Cruz, Brasília-DF, CEP: 70.304-913, E-mail: comercial@grupointeligencia.com.br, Telefone: (61) 3225-7778 e (61) 3224-1074, representada por **MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA**, CPF n.º 581.984.155-72, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 12.562,02 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 62.810,12 (sessenta e dois mil oitocentos e dez reais e doze centavos), conforme Manifestação Técnica 12.555/2024-DAG (134329413-SEI) e Despacho (134335127-SEI), nos exatos termos do Memorando 32/2024-DOF (132569751-SEI), com fulcro no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal;
- II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal;
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39-05;
- IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF);
- V – Nota de Empenho: 2024NE000203.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 - A eficácia deste fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela PCDF no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme ditames do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 - Até que seja implementado o PNCP, a publicação dos instrumentos contratuais será feita em sítio eletrônico oficial da PCDF e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 235/2021 - PGDF/PGCONS.

Pelo Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral

Pela Contratada

MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA
Representante Legal

Testemunhas

MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING
CPF N.º 991.003.206-68

KATIA GONÇALVES NUNES
CPF N.º 702.726.701-20



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING - Matr.0059390-7, Agente Policial de Custódia**, em 06/03/2024, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 06/03/2024, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 06/03/2024, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR CARNEIRO DA MOTA, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134989332** código CRC= **593ED0E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF
Telefone(s): 3207-4001
Sítio - www.pcdf.df.gov.br

00052-00030401/2022-75

Doc. SEI/GDF 134989332